



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO SEI 0012452-37.2021.6.26.8000

## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL Nº 17/2021**

**OBJETO DO CONTRATO:** locação do imóvel onde se encontra instalado o Cartório da 389ª Zona Eleitoral – Perus, vigente de 01/08/2021 a 31/07/2025 (doc. 4530973).

**CONTRATANTE/LOCATÁRIA:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP), C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56

**CONTRATADA/LOCADOR E LOCADORA:** ROMEU APARECIDO BERTACCHINI e CÉLIA APARECIDA TARDELLI.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, com fundamento no artigo 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal 8.666/93, e no Parágrafo 2º da Cláusula II do contrato em epígrafe, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, consignar o reajuste contratual de 4,498250%, com base na variação do índice IPCA-IBGE, acumulado no período de agosto/2023 a julho/2024, incidente a partir de 01/08/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Em razão do reajuste aprovado pelo Senhor Secretário de Administração de Material (doc. SEI 5672378), o valor do locatício passa dos atuais R\$ 11.102,98 para R\$ 11.602,42, a partir de 01/08/2024.

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE:** R\$ 5.993,28, sendo R\$1.248,60 para 2024 e R\$1.748,04 para 2025, para cada credor, conforme planilha de cálculos e relatórios (docs. SEI 5663082 e 5663094), inseridos nos autos do Processo SEI 0012452-37.2021.6.26.8000, que ficam fazendo parte integrante deste Termo de Apostilamento, independentemente de sua transcrição.

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** O valor atualizado do contrato é de R\$ 516.985,44 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS** – A despesa com o reajuste correrá por conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – PF”, conforme reforço das Notas de Empenho de nº 246 e 247 de 24/01/2024, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, extraído-se os respectivos empenhos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, termo aditivo e termo de apostilamento.

E, para constar e produzir os efeitos legais, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei o presente termo de apostilamento no livro próprio (n.º 152-A). E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

**Romeu Silva de Andrade**

**Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição**

**Luiz Henrique Gonçalves de Castro**

**Coordenador de Contratos**



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/08/2024, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 27/08/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5692651** e o código CRC **B107A0FB**.